



Ata da 1ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 27 de fevereiro de 2020, na Câmara Municipal de São José dos Pinhais, com início previsto para às 13h30min com a seguinte pauta: **01) Ata; 02) Expedientes; 03) FMDI; 04) Comissões; 05) Outros; 06) Informes Gerais; 07) Próxima Reunião: 26 de março de 2020.** A reunião iniciou às 14h com a Secretária Executiva Sara Olenica Vieira saudando os presentes. No **ITEM 1:** Ata nº 9, lida e aprovada sem correções. No **ITEM 2 – EXPEDIENTES:** **Ofício nº2516/2019 – SEMAS, em resposta ao ofício nº 156/2019 – CMDI/SJP com quadro descritivo das atividades realizadas pela SEMAS para atender as ações propostas no Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionado para Comissão de Políticas. **Ofício nº2446/2019 – SEMS, informa que a Coordenação da Saúde Mental e Departamento de Promoção e Vigilância estão à disposição para continuidade da reunião a respeito da saúde mental de idosos - Perguntado aos Conselheiros se há necessidade de um representante do CMDI participar das reuniões, o Pleito votou que não há necessidade. Mantendo a deliberação anterior. A Promotora Dra. Silvia, explica que o MP está dando seguimento com para organização do fluxo e que estão elaborando uma recomendação administrativa. Podendo após estabelecidos o fluxo repassar juntamente com a Secretaria de Saúde ao CMDI. Fica deliberado esperar está organização e repasse para sanar dúvidas e após deliberar sobre o assunto. ** Ofício nº2404/2019 - Gabinete / SEMS, encaminha os quantitativos referente aos médicos nas UBS e UPA - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionado para Comissão de Políticas; Na sequência a Conselheira de Direito Valdivia pede a fala para expor ao Pleno sobre a situação vivenciada por uma amiga que é Coordenadora do Grupo de Idosos na região do bairro Afonso Pena, a mesma presenciou na Unidade Básica de Saúde do seu bairro, que muitos idosos aguardavam atendimento e que não tinham a prioridade que ficou acompanhado a situação e a demora para atender aos que esperavam, vendo isso a Senhora procurou a coordenação responsável pela Unidade de Saúde para saber o que acontecia, recebendo como resposta que hoje não há mais atendimento prioritário. Para poder orientar sua amiga, a Conselheira Valdivia pergunta ao Pleno se é isso mesmo sobre o atendimento prioritário aos idosos. A presidente Melina pergunta se algum representante da Saúde para poder esclarecer, a Procuradora Dra. Silvia expõe que foi colocado uma situação, lembra que como a Criança e o Adolescente



tem prioridade absoluta pelo ECA e determinado por uma recomendação administrativa do Dr. Willian que coloca esta ordem de prioridade que a criança e o adolescente passava toda e qualquer situação na frente do idoso, e que estão analisando esta recomendação administrativa para que primeiramente seja feito o quadro clínico de toda a população que chegue solicitando atendimento, se tiverem condições clínicas equivalentes respeitar a prioridade das leis, salienta que a análise desta situação se deu porque é muito difícil um idoso estar em uma condições clínicas de um adolescente ficando muito injusto para o idoso, mais caso não de certo, sugere para os Conselheiros informe ao MP, que caso esta estratégia na prática não esteja funcionando e que os idosos estão esperando mais para o atendimento. Dra. Silvia reforça que não é prioridade é um protocolo de atendimento, a Presidente Melina complementa que os casos graves são atendimentos primeiro. A Promotora solicita que a Conselheira Valdivia encaminhe para ela algo mais concreto, com informações como: porque não foram atendidos? Se não está dando certo esse novo modelo de atendimento, para que o MP possa rever. A Conselheira Valdivia prontamente responde que na situação a Coordenadora do Grupo da Terceira Idade teve a informação da Unidade de Saúde que a demanda para atendimento é grande e há poucos médicos para efetuar os atendimentos, Dra. Silvia diz que esta situação é um problema geral, sugerindo o Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos encaminhe essa situação com a falta de médicos, reforça que o MP já tem essas informações mais que sempre é bom mantê-los informados. **Ofício nº680/2019 – SEMH, solicita a alteração da suplente Erli Maria Foggiatto Mezaroba pela servidora Renata Silva de Oliveira - Deliberado: Realizar alteração conforme solicitado. Ofício nº2515/2019 - SEMAS / DPSE, resposta ao ofício nº150/2019 – CMDI/SJP, informa as atividades propostas pela SEMAS para 2020 que contemplam os idosos residentes em ILPI - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionar para Comissão de Políticas. A Conselheira de Direito Mônica informa que ocorreu o aulão de carnaval no Ginásio Ney Braga, havendo a participação de alguns idosos da ILPI Cris Lau e CAJEMA. Expõe que foi uma atividade bem legal, a Conselheira de Direito Cleonice elogia também a participação do CAJEMA no desfile do Festival de Bonecos. ** Ofício nº076/2019 – SEMUC, resposta ao ofício nº133/2019 – CMDI/SJP encaminha a relação das atividades propostas no Plano Municipal do Idoso - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionado para Comissão de Políticas; ** Ofício nº3541/2019 - SEMED, indica a



servidora Lúcia Carolina Silva de Moraes para representar a Secretaria no CMDI, substituindo o suplente Robson Amancio - deliberado: Realizar alteração conforme solicitado. ** Ofício nº077/2019 – SEMUC, em resposta ao ofício nº 133/2019 – CMDI/SJP encaminha relatório das atividades ofertadas para idosos residentes em ILPI - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionar para Comissão de Políticas; ** Ofício nº138/2019 - Câmara de Vereadores SJP- Gabinete do Vereador Profº Marcelo, solicita relatório capa a capa da última conferência deste Conselho com todas as propostas aprovadas - Deliberado: Ofício já respondido por se tratar de um documento público disponibilizado nos Portais Oficiais – PMSJP. ** Ofício nº2504/2019 – SEMS, resposta ao Ofício nº131/2019 – CMDI – encaminha relatório referente às ações do Plano Municipal dos Direitos dos Idosos – referente ao 2º semestre 2019 - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionar para Comissão de Políticas; A Promotora Dra. Sílvia retorna sobre a pontuação da prioridade de atendimento na Unidade de Saúde Afonso Pena levantada pela Conselheira de Direito Valdivia, informando que ficou preocupada com a situação, e se compromete em realizar uma visita na Unidade de Saúde observando *in loco* o que esta acontecendo e agenda uma reunião com a Secretária. ** Ofício nº15/2020 – SEMAS, resposta ao Ofício nº122/2019 – CMDI – encaminha relatório referente visita – denúncia Disque Idoso - Deliberado: Direcionar para Comissão de Assessoramento. ** Ofício nº17/2020 – SEMAS, resposta ao Ofício nº114/2019 – CMDI – encaminha relatório referente ILPI – Bosque Sênior - Deliberado: Direcionar para Comissão de Assessoramento. ** Ofício nº18/2020 – SEMAS, resposta ao Ofício nº115/2019 – CMDI – encaminha relatório referente ILPI – CAJEMA - Deliberado: Direcionar para Comissão de Assessoramento. ** Ofício nº69/2020 – SEMAS, encaminha para conhecimento do colegiado extrato bancário da conta 83639-7 Deliberado: Direcionado para Comissão do Fundo; ** e-mail - Denúncia, encaminha denúncia para averiguação por este Conselho – Idoso / acumulador de cães - Deliberado: Encaminhar Ofício para SEMS e SEMAS para atendimento de acordo com suas competências. Pede-se uma pausa na leitura dos expedientes, para adiantar o **ITEM 03 – FMDI (Fundo Municipal dos Direitos do Idoso)**: A Senhora Edilene representando a Secretaria Municipal de Assistência, apresentou e realizou esclarecimentos sobre a utilização do FMDI, Edilene inicia lembrando sobre os ofícios encaminhados pela DAF/SEMAS ao CMDI para acompanhamento dos valores em conta disponíveis no fundo, a Presidente Melina



salienta que a principal dúvida é “Como esse dinheiro pode ser utilizado?” e sobre o Chamamento Público, como preceder para realizá-lo, na sequência explana sobre a Lei 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 2.650/2017, onde os mesmos estabelecem o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação. Sendo assim o repasse é mediante Chamamento Público, criar alguns critérios para esse repasse de recursos. Para utilização de recursos dos Fundos, a instituição continua a obrigatoriedade de apresentação de projeto de execução – com início, meio e fim → então neste caso somente mediante **Termo de Fomento**: Artigo nº 10 da Lei Municipal 2.650: “O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolva a transferência de recursos financeiros, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações”; e Parágrafo único: “Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública municipal para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil”; É responsabilidade do Colegiado definir os critérios norteadores (dentro das leis) para utilizar o saldo existente, qual vai ser a forma? Qual a forma de rateio, vocês vão passar o recurso igual ou pelo número de atendimento, primeiramente é necessário estabelecer como será repassado o recurso. Edilene sugere para facilitar elaboração do Chamamento Público e quais critérios utilizar, observar modelos de editais já construídos do Município, de outros Municípios e do Estado. Edilene reforça a serventia do Edital de Chamamento, para credenciar e habilitar as instituições para o repasse e instrumento a ser firmado. Como procede – as fases: assim que definido pelo CMDI os critérios, o edital passa por uma → Comissão de Seleção (dentro do Município) - *Instância Julgadora do Chamamento Público*__ Composição: Pelo menos 2/3 de Servidores Efetivos, analisa a parte documental da instituição que estará exigido no edital, lembrando que há os critérios mínimos para compor, descritos nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 2.650/2017 assim também os critérios que o Colegiado colocou, exemplos: *inscrição no Conselho de Direito, *alvará da Vigilância Sanitária; a questão do instrumento, a Comissão de Seleção vai avaliar a parte documental, e vai informar quais instituições estão habilitadas,



lembrando que isso sai publicado, todas as instituições habilitadas e não habilitadas, com o informativo da sua pontuação e os critérios que ela não cumpriu. Durante o Chamamento e Avaliação a Comissão pode sugerir ela pode ajuda de técnicos. O Edital deve ser divulgado com 30 dias de antecedência, no website do órgão público. (art. 26 da Lei 13.019/14) neste período a Instituição se credencia, após é avaliado pela Comissão de Seleção, na sequência há a publicação, as Instituições tem, 5 dias para se manifestar / entrar com recurso, o retorno da avaliação do recurso tem o mesmo prazo – 5 dias, depois deste período da seguimento com as Instituições que foram selecionadas. Dentro dos critérios escolhido no Termo de Fomento para repasse existe as modalidades:

- ♦ **subvenção social** que é para custeio (segundo Tribunal de Contas) destinam-se à operação e manutenção da entidade beneficiada, exemplo: na realização de um Projeto Pedagógico e será necessário comprar “x” resmas de papel, lanche e profissional para realização de oficina, serviços de terceiros, na modalidade subvenção social todos os exemplos citados pode.
- ♦ **auxílio**, dirige-se a investimentos, equipamentos ou outros materiais permanentes (eletrônicos, imobiliário, carro), reforçando que a realização de obras vedado pelo Decreto Municipal 2.650/2017. Edilene esclarece que para construção do Chamamento Público enquanto SEMAS é possível dar um suporte, porém quanto à forma de repasse escolhido para o mesmo, a decisão é pelo Colegiado. A Conselheira de Direito Cristiane Cardozo lembra que algum tempo atrás foi discutido pelo Colegiado a possibilidade de utilizar recursos do Fundo para campanhas educativas, elaboração de folders e pergunta se é possível, Edilene explica que não, pois exemplifica teria que pegar esse recurso transferir para Fundo Geral para utilizar como Poder Público (dentro do Fundo para o Fundo e não do Fundo para Instituição, pois estaria indo oposto a destinação que foi construída). Edilene lembra as legislações dos Fundos estão totalmente em contradição com as Legislações vigentes. A Promotora Sra. Silvia pergunta a Edilene qual a solução enquanto SEMAS para que o CMDI realize as campanhas e toda parte educativa e divulgação de tudo o que está sendo feito. Edilene responde que pode ser divulgado no próprio site dos Conselhos. A Conselheira de Direito Cristiane Cardozo pontua que nem toda população tem acesso, e complementa sua pergunta informado que essa dúvida para utilização do recursos em campanhas surgiu da questão do respeito ao idoso em bancos preferenciais. Dra. Silvia pede para que Edilene continue sua explicação no site. Foi explicado que conforme Lei Municipal nº666/200, 4, Artigo 25, “O Fundo Municipal dos



Direitos do Idoso será gerido pela Secretaria Municipal de Promoção Social e/ou Secretaria responsável pela política de assistência social, sob a orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI”. Exemplifica, o Conselho precisa de campanhas através de folders – ter uma previsão de valores que seria necessário para esse material, é encaminhado a SEMAS a solicitação descrevendo todo material publicitário e a intenção de utilização e a previsão do valor que será utilizado, assim sendo a SEMAS acrescenta essa solicitação para que o Conselho tenha esses materiais. Reforça, o Gestor dos Fundos é o Secretário, os valores são necessários serem informados porque são colocados via orçamentos, as solicitações são realizadas via licitação. Edilene completa que hoje os Conselhos não tem efetivo para realizar isso paralelamente e pedir por eles mesmos as deliberações, e hoje essa ponte é a Secretaria Municipal de Assistência Social o qual esta vinculado. A Presidente Melina pontua quanto o recurso que tem hoje é destinado ao Terceiro Setor, Edilene confirma pela legislação do Fundo, o recurso de doação, sendo esse valor que hoje em dia está em conta. A Presidente Melina esclarece para Edilene que a utilização do recurso para campanhas foi uma ideia debatida pelo Pleno a algum tempo atrás, e reforça para a Assembléia que hoje como está a situação esse recurso ele tem que se destinar ao Terceiro Setor. Voltando a explicação da Lei 13.019/2014 ela é parte na Lei Municipal 666/2004, e no Chamamento Público que estará delimitado para utilização do recurso, se será auxílio ou subvenção social. Explica que o valor disponível na elaboração do chamamento pode ser dividido nas duas modalidades em um único chamamento. Edilene encaminhará para Secretaria Executiva que encaminhará para conhecimento do Colegiado: Cópia da Lei nº 13.019/14; elemento de custeio segundo tribunal de contas e Legislação vigente do Município. *Retornando na apresentação a elaboração do edital de Chamamento Público será da consonante entre Lei nº 13.019/14 e Decreto Municipal nº2.650/2017, quando Comissão de Monitoramento e Avaliação conforme descrito nos artigos 64 ao 68 do Decreto Municipal nº 2.650/2017, é a instância de Controle, destinado a homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação e a monitorar e avaliar o conjunto das parcerias celebradas ____ Composição: pelo menos 2/3 de servidores efetivos; Gestor da parceria: descritos nos artigos 74 ao 76 do Decreto Municipal nº2.650/2017; o acompanhamento e gestão será por plataforma eletrônica: prevê-se que todas as etapas da parceria, desde a seleção até a prestação de contas, deverão ser registradas em plataforma eletrônica. A Prestação de contas será Bimestral no SIT*



(Sistema Integrado de Transferências) e/ou única física e no SIT; também será analisado e avaliado os aspectos de legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, • verificando o cumprimento do objeto da parceria • alcance das metas e dos resultados previstos; análise e manifestação conclusiva das contas: Aprovada, Aprovada com ressalvas ou Rejeitada e instaurada tomada de contas especial. Edilene faz a leitura conforme Decreto Municipal nº2.650/2017 dos Artigo 15 – ao que compete ao Chefe do Poder Executivo Municipal e Artigo 16 - Compete aos Secretários Municipais. Edilene finaliza sugerindo verificar dentro da Lei do Fundo do Idoso e se nortear de acordo com a legislação, e também sugere esperar completar o depósito das 10 parcelas, que inicia a construção do edital mas esperar a última parcela para se fechar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A Presidente agradece a apresentação, sem mais pergunta e dado continuidade aos expedientes: **Ofício nº002/2020 – SEMHA, em atenção ao ofício nº 124/2019 – CMDI/SJP encaminha o relatório de acompanhamento das ações desenvolvidas por esta secretaria relativas ao atendimento à pessoa idosa no segundo semestre de 2019 - Deliberado: Encaminhar cópia do ofício por e-mail para os Conselheiros e direcionar para Comissão de Políticas. ** Ofício nº76/2020 SEMAS, extrato Bancário da Conta referente ao FMDI – reforça que o repasse deverão ser precedidas por Chamamento Público - Deliberado: Direcionar para Comissão do Fundo; **Ofício nº45/2020 – SEMS, resposta ao ofício nº 116/2019. Encaminha relatório da Vigilância Sanitária contendo informações solicitadas - Deliberado: direcionar para Comissão de Assessoramento. Item 04 da pauta, **Comissões:** a Comissão da alteração da Lei se reuniu, é exposto ao Pleno que quando o material pronto, ainda está em esboço a alteração da lei, quando terminar a primeira etapa, antes de encaminhar para PGM para avaliação deles a Comissão trás para Plenária para ouvir sugestões. **05) Outros:** não houve; **06) Informes Gerais:** a Conselheira de Direto Cristiane Cardozo informa que no próximo encontro da Comissão de Assessoramento (dia 11 de março) não poderá participar pois, estará na Vara da Infância e Juventude em audiência. Também é solicitado pelos Conselheiros para que no e-mail encaminhado para lembrar as Reuniões do Conselho seja enviado em anexo à pauta, é sugerido pela Secretaria Executiva encaminhar também resumo dos expedientes e a ATA da reunião que será lida para aprovação para conhecimento prévio como já acontece nos Conselhos da Criança e Adolescente e Assistência Social, sugestão aceita, fica deliberado encaminhar os anexos a



partir da próxima reunião. A Promotora Dra. Silvia, pontua sobre a questão do Fundo, pergunta ao Pleno se o Conselho tem algum valor que esteja a disposição, valor livre.... a Presidente Melina pede que esclareça melhor a pergunta, ela exemplifica , na questão do material para campanha, tem algum valor que o Conselho possa utilizar, a Presidente Melina responde que sobre valor não sabe responder, o que está na legislação é quem arca com as despesas é a SEMAS, a Promotora esclarece que quando se pensou dessa divulgação/campanha, é que o Conselho tivesse uma conta que fosse o valor livre para essas despesas próprias, Dra Silvia ainda pontua que como o Conselho não está vinculado a nenhuma secretaria nem ao Poder Público ao seu ver seria importante ter um valor para o Conselho. Se coloca a verificar esta situação. A Conselheira de Direito Cristiane Cardozo concorda que o Conselho não tem a autonomia , que tem que solicitar para secretaria e a mesma autorizar, a Presidente Melina completa que para ter essa autonomia precisaria de um efetivo, com conhecimento na área contábil, em análise o pleno não tem esse conhecimento suficiente, a Promotora Dra. Silvia da como ideia dividir o grande valor do Fundo e isso permanecer com a secretaria, mas ter um pequeno valor como tem o Conselho Municipal de Saúde , que estaria a disposição e que não tenha tantas formalidades para ser utilizado, ela acredita que eles (Conselho Municipal da Saúde) realizaram campanhas por conta própria sem passar pela secretaria vinculada, a Promotora se coloca a disposição para perguntar junto ao Conselho Municipal da Saúde como eles estão sistematizando, pensando também em não sobrecarregar o Colegiado pois será necessário fazer a gestão deste valor. A Conselheira de Direito Valvidia, expõe que o Conselho Municipal de Turismo está funcionando bem em questão ao Fundo, que teve uma breve participação no mesmo, que para o funcionamento é necessário ter um tesoureiro disponível, a Dra. Silvia finaliza que é uma ideia e que na sequencia dos acontecimentos volta a conversar com o Conselho. **07) Próxima Reunião: 26 de março de 2020.** Sem mais para o momento, a Presidente Melina encerrou a primeira reunião do ano e eu, Evelin Diene Sabbota, lavrei a presente ata.